



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2022

PROCESSO Nº 2518/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 068/2022, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2518/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 068/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.728.087/0001-89, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1495, salas BT 1.110 e BT 1.112, Edifício Corporate Center, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, cep: 29.056-245, telefone: (27)99963-1220, (27)99961-4688 e (27)99222-6007, endereço eletrônico: licitacao@mbthospitalar.com.br, neste ato representada por **MARCELO BUTERI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 079.814.277-46 e RG nº 1518632 SSP/ES, residente na Rua Nancy Alves Vieira de Menezes, nº 50, apto 203, Mata da Praia, Vitória/ES, cep: 29.065-560.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há “Cadastro Reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

MBT COMERCIO
HOSPITALAR
EIRELI:3072808700
0189

Assinado de forma digital por
MBT COMERCIO HOSPITALAR
EIRELI:30728087000189
Data: 2023.04.18 13:55:02
-0300



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Adriano de Oliveira Guedes, matrícula nº 303809 e Elisa Helena Quarto Amaral, matrícula nº 700228, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 13 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

MBT COMERCIO HOSPITALAR
EIRELI:30728087000189

Assinado de forma digital por MBT
COMERCIO HOSPITALAR
EIRELI:30728087000189
Dados: 2023.04.18 13:55:26 -03'00'

MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI

Marcelo Buteri / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000037/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000893

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000068/2022		Processo	002518/2022			
Contrato	Termo Nº 000037/2023						
Empresa	MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 30.728.087/0001-89						
Endereço	Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495 - SANTA LUCIA - VITÓRIA - ES - CEP: 29056245						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	007	ALÉNDRONATO SÓDICO 70 MG	CELLERA-E NDROSTAN	COMP	6000,00	0,2076	1.245,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							1.245,600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							1.245,600
MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI:							1.245,600

MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI:30728087000189
Assinado de forma digital por MBT COMERCIO HOSPITALAR EIRELI:30728087000189
Data: 2023.04.18 13:55:47 -0300

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 38/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 2518/2022
 Pregão Eletrônico Nº 068/2022
 Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.
 Empresa: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda
 CNPJ nº 16.553.940/0001-48
 Valor global: R\$540,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1068656

EXTRATO

ARP nº 37/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 2518/2022
 Pregão Eletrônico Nº 068/2022
 Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.
 Empresa: MBT Comércio Hospitalar Eireli
 CNPJ nº 30.728.087/0001-89
 Valor global: R\$1.245,60
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1068752

EXTRATO

ARP nº 43/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 0694/2023
 Pregão Presencial Nº 008/2023
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de marmitex, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
 Empresa: Casa da Rosa Restaurante e Produtos Alimentícios Ltda
 CNPJ nº 44.175.995/001-05
 Valor global: R\$66.487,50
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0005
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

minação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1068755

EXTRATO

ARP nº 39/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 2518/2022
 Pregão Eletrônico Nº 068/2022
 Objeto: Registro de preços para eventual compra de medicamentos destinados a suprir as demandas da farmácia básica municipal.
 Empresa: Positiva Comercial Ltda
 CNPJ nº 31.504.150/0001-66
 Valor global: R\$269.650,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0500001.02.0004
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1068848

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2023 IDENTIFICAÇÃO TCEES nº 2023.067E0100001.01.0001 O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES, por intermédio da sua Pregoeiro Oficial, de acordo com a lei 10.520/02, 8.666/1993, e alterações torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial em referência.

Objeto: Locação de veículos, empresa vencedora: Lotes 01 e 02 - Open Car terceirização de Frota LTDA - R\$104.784,00;
 Lote 03 - Master Automotores Eireli - TOTAL R\$51.360,00.

O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Autarquia, situada na Av. João XXIII, nº 2204, centro, São Mateus-ES.

São Mateus-ES 18/04/2023

Maria da Penha Pinheiro dos Santos
 Pregoeira Substituta

Portaria SAAE-SMA nº 005/2023

Protocolo 1067553

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 007/2023